



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Vereadora Isabella de Roldão

PROJETO DE LEI Nº ____/2014

Ementa: INSTITUI O DIA 17 (DEZESSETE) DE DEZEMBRO COMO DIA MUNICIPAL DOS PROTETORES DOS ANIMAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Esta Lei institui o dia municipal 17 (dezesete) de dezembro como dia municipal dos protetores dos animais, no âmbito do Município do Recife.

Parágrafo único - A data ora instituída passará a fazer parte do Calendário Oficial do Município do Recife.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de agosto de 2014.

ISABELLA DE ROLDÃO

Vereadora da Cidade do Recife

JUSTIFICATIVA

São Lázaro vivia na Betânia, e era irmão de Marta e de Maria e sepultado Jesus o fez sair do túmulo,

restituindo-lhe a vida, quando todas as esperanças já se achavam perdidas.

Uma antiga tradição oriental afirma que São Lázaro foi bispo de Chipre. No século X, no ano 900, o imperador Leão VI teria feito transportar suas relíquias de Chipre para Constantinopla. Também os franceses afirmam ter sido ele bispo de Marselha e martirizado durante a perseguição de Nero.

São Lázaro era considerado como protetor de cachorros pela tradição antiga.

Os animais, pela simples condição de seres vivos, na sua grande maioria habitantes deste planeta milhões de anos anteriormente ao homem, detêm certos direitos que lhes são inerentes. E tais direitos naturais dos animais são uma verdade insofismável, da mesma forma que o homem, no dizer de Léon Duguit, em sua natureza de homem, desfruta de certos direitos subjetivos, que constituem os direitos individuais naturais.

Respeito aos direitos naturais do homem, bem como aos dos animais e das demais espécies vivas, é a conduta ética mínima que se impõe à humanidade.

A importância de instituir o Dia Municipal dos Protetores dos Animais, no Município do Recife, iguala-se a necessidade do resgate do princípio da reverência à vida, não importando a forma que esta assume.

Rememorando a história observamos, em vários momentos, as lastimáveis discriminações para com os animais não humanos, inclusive, podem deduzir alguns



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Vereadora Isabella de Roldão

dos infortúnios experimentados pela nossa, atual e complexa, sociedade.

Não obstante, nossa civilização tem dado significativo passo para o reconhecimento da necessidade de proteção e cuidados com os animais. Nosso País, a exemplo disso, vive um momento importante na campanha contra animais em circos. Vários Projetos de Lei, em diversos estados do Brasil, propõem a proibição da utilização de animais em circos. Todos os animais merecem respeito, mesmo aqueles que estão nas ruas em estado de abandono.

Por respeito, à sociedade, aos animais e aos protetores dos animais, que dedicam sua vida a cuidar dos que não tem voz e nem vez, é que destaco a acolhida deste projeto pelos meus nobres colegas, por ser de urgente necessidade à nossa cidade.

Recife, 10 de agosto de 2014.

ISABELLA DE ROLDÃO
Vereadora da Cidade do Recife

4[Type text]